



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 12/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOSE BARBOSA DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 453.066.846-49, viúva da ex-segurada, Sra. Lúcia Maria de Oliveira de Paula, inscrita no CPF sob o nº 642.493.526-68, matrícula 2212, ocupante do cargo efetivo de Educador de Ensino Infantil, falecida em 09 de janeiro de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC 41/2003 no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida pela servidora na data anterior ao óbito, a partir de 09 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de janeiro de 2026.

Mariana Nominato Silva  
Diretora Executiva do FUMPREV